

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES.....  
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES.....

### DECRETO

DECRETO Nº. 119.2024 - EXONERAÇÃO - NAYARA ELLEN MOREIRA DA SILVA .....

## EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 005/2024/CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com o seu objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos (HORA) automotores novos (0 KM) sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Jacobina, conforme exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 005/2024

### RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo da CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 044/2024, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF N.º 09.322.155/0001-19, situada a Av. Antônio Carlos Magalhães, 229, Centro, Capim Grosso– Bahia, no valor global estimado **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais)**.

VEICULO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOT
1	LOCACAO DE VEÍCULO, tipo SUV, para transporte de pessoal urbano, sem motorista, motorização mínima 1.8, bicombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 07 ocupantes, ar-condicionado, direção elétrica progressiva, cor branca. DADOS TECNICOS MÍNIMOS: Motorização mínima 1.8, 4 cilindros, Potência líquida máxima não inferior a: 106 cv (gasolina) e 111 cv (etanol). Comprimento não inferior a 4.416 mm, largura não inferior a 1.735 mm, distância entre eixos não inferior 1953 mm. Transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré. Alarme antifurto; Alerta de frenagem/emergência. Aviso sonoro do cinto de segurança para motorista e passageiros. Controle de tração e estabilidade. Vidros e travas elétricas. Alerta de ponto cego; Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro. ACESSORIOS: Ar-Condicionado; RADIO, AM/FM, com entrada USB; Central Multimídia com tela de no mínimo "6" polegadas; Conjunto de Autofalantes de acordo com o modelo do veículo; Jogo de tapetes de borracha; Chapa protetora do motor e cárter. O(s) veículo(s) deverão ser emplacados e regularizados junto aos órgãos de trânsito. Quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças.	HOR A	1	R\$ 26,83	R\$ 26,83
2	LOCACAO DE VEÍCULO, tipo PICK-UP SUP, sem motorista, motorização mínima 1.3 turbo, tração 4X2, bicombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, caçamba com capacidade para no mínimo 750kg de carga, cor branca. DADOS TÉCNICOS MÍNIMOS: Motorização mínima 1.3 turbo, 4 cilindros, 16 válvulas. Potência líquida máxima não inferior a: 180 cv (gasolina) e 185 cv (etanol), torque não inferior a 27,5 kgfm. Comprimento não inferior a 4.945 mm, largura não inferior a 1.845 mm, distância entre eixos não inferior 2990mm. Transmissão automática de 06 (seis) marchas. Alarme antifurto; Sensor de frenagem automática. Aviso sonoro do cinto de segurança para motorista e passageiros. Controle de aceleração, tração e estabilidade. Vidros e travas elétricas; Piloto automático; Alerta de ponto cego; 06 (seis) airbags; Sensor de estacionamento traseiro. ACESSORIOS: Ar-Condicionado dual zone; RADIO, AM/FM, com entrada USB; Central Multimídia com tela digital de no mínimo "6" polegadas; Conjunto de Autofalantes de acordo com o modelo do	HOR A	1	R\$ 30,17	R\$ 30,17



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
 Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
 Telefone: (74) 3621-2590  
 CNPJ 14. 197.586/0001-30

	veículo; Jogo de tapetes de borracha; Chapa protetora do motor e cárter. O(s) veículo(s) deverão ser emplacados e regularizados junto aos órgãos de trânsito. Quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças.				
3	LOCACAO DE VEÍCULO, tipo PICK-UP, sem motorista, motorização mínima 1.3, tração 4x2, bicombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, caçamba com capacidade para no mínimo 840kg litros, cor branca. DADOS TÉCNICOS MÍNIMOS: Motorização mínima 1.3, 4 cilindros, 08 válvulas. Potência líquida máxima não inferior a: 98 cv (gasolina) e 107 cv (etanol), torque não inferior a 13,2 kgfm. Comprimento não inferior a 4.474 mm, largura não inferior a 1.732 mm, distância entre eixos não inferior 2737mm. Transmissão manual de 05 (cinco) marchas. Aviso sonoro do cinto de segurança para motorista e passageiros. Controle de tração e estabilidade. Vidros e travas elétricas; Volante com regulagem de altura; ACESSORIOS: Ar-Condicionado; Entrada USB; Alarme antifurto; Jogo de tapetes de borracha; Chapa protetora do motor e cárter. O(s) veículo(s) deverão ser emplacados e regularizados junto aos órgãos de trânsito. Quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças.	HOR A	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
4	LOCACAO DE VEÍCULO, tipo Minibus, sem motorista, motorização 2.1, tração 4x2, motor a diesel, 03 portas, capacidade para no mínimo 19 ocupantes, cor branca. DADOS TÉCNICOS MÍNIMOS: Motorização mínima 2.1, 4 cilindros, 16 válvulas. Potência líquida máxima não inferior a 140 cv, torque não inferior a 14 kgfm. Direção hidráulica; Tacógrafo digital; Transmissão manual de 06 (seis) marchas. Aviso sonoro do cinto de segurança para motorista e passageiros. Airbag motorista e passageiro; Controle de frenagem e estabilidade. Sensor de estacionamento traseiro; Vidros elétricos dianteiros; Volante com regulagem de altura e profundidade; Banco de passageiros bipartido. ACESSORIOS: Ar-Condicionado (motorista e passageiros); Entrada USB para carregamento de dispositivo; Alarme antifurto; Jogo de tapetes de borracha; Chapa protetora do motor e cárter. O(s) veículo(s) deverão ser emplacados e regularizados junto aos órgãos de trânsito. Quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças.	HOR A	1	R\$ 62,33	R\$ 62,33

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 02 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
 Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**RESUMO DE CONTRATO DE Nº 152/2024.**

**DATA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024.**

**REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 - OBJETO:** Credenciamento de pessoas para prestação de serviços de locação de veículos (HORA) automotores novos (0 KM) sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Jacobina, estradas, cemitérios, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital de Credenciamento 005/2024 –

**CONTRATADO:** PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF N.º 09.322.155/0001-19, situada a Av. Antônio Carlos Magalhães, 229, Centro, Capim Grosso– Bahia - **VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 500.000,00** (quinhentos mil Reais) - **PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE:** Secretaria Municipal de: Assistência social, Finanças, Educação, Infraestrutura, Gabinete, Planejamento, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte, Política para Mulheres, Transportes, Proteção e Defesa Civil, Administração.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 02 de maio de 2024.

Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023

## EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal a Sr. **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1165538121 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 012.475.875-41, residente e domiciliado na Cidade de Jacobina Bahia, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e o Sr. **WILSON MESQUITA ALVES NETO**, inscrito no CPF sob o nº 047.948.865-78 portador da cédula de identidade nº: 11.974.294-25, residente e domiciliado na Rua Direita, 02 de junho, nº 74, Bairro Centro, Jacobina - BA, CEP: 44.700.000, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 182/2021, doravante referido pelo Edital de Chamamento Público, Credenciamento Nº 010/2021, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 386/2022**, cujo objeto do presente contrato é a execução de serviços de psicóloga. A CONTRATADA disponibilizara a CONTRATANTE, **40 horas** por semana, dos serviços que constituem objeto deste contrato, com fundamentos na Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**Considerando** que a CONTRATANTE prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa;

**Considerando** que é dever da CONTRATANTE rescindir o contrato amigável, por acordo entre as partes e pela conveniência da Administração, regularmente comprovada, conforme estabelece o art. 79, inciso II Lei Federal 8.666/93;

#### RESOLVE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. **386/2022**, celebrado entre as partes em **03/06/2022**. Fica rescindido, a partir de **30 de abril de 2024**, o contrato de nº **386/2022**, firmado entre **MUNICÍPIO DE JACOBINA** e o **SR. WILSON MESQUITA ALVES NETO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente rescisão foi discutida entre as partes, não restando qualquer espécie de indenização a ser pactuada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A presente rescisão se dá por ato amigável por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui exarado, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jacobina (BA), 30 de abril de 2024.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Contratante

WILSON MESQUITA ALVES NETO  
CPF: 047.948.865-78  
Contratado

#### Testemunhas:

1: Alcides Sena de Oliveira  
CPF: 056.208.065-40

2: Rosâmia Rosa de Santana  
CPF: 949.087.235-49

Scanned with CamScanner

**DECRETO Nº. 119.2024 – EXONERAÇÃO – NAYARA ELLEN MOREIRA DA SILVA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**DECRETO Nº. 119 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

*Exonera, a pedido, servidor (a) de Cargo Estatutário que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de nº 002290/24.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, do cargo efetivo de **Farmacêutico (a)**, vinculado a Diretoria de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a Sra. **NAYARA ELLEN MOREIRA DA SILVA**, matrícula 25249.

**Art. 2º.** Este Decreto retroage a data de 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal